

## Anexo I – Formulário de inscrição



### 1 – Nome da prática.

*Neste campo deve ser criado um nome para a prática (ou ideia) ser registrada no Banco de Boas Práticas.*

- 1- CÁLCULO DO ITCMD NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA DE FORMAÇÃO DO PLANO DE PARTILHA/SENTENÇA

### 2 – Unidade.

*Informar em qual unidade a prática está sendo realizada e caso seja aprovada esta será a unidade que receberá a pontuação referente ao “Juízo Proativo”.*

10ª VARA CÍVEL DE ARAPIRACA/AL

### 3 – Equipe (nome e contato).

*Informar o nome dos responsáveis e autores (magistrados e/ou servidores) pela prática com os seus respectivos contatos (e-mail e telefone).*

JUIZ DE DIREITO ANDRÉ GÊDA PEIXOTO MELO

### 4 – Data da implementação.

*Informar o mês e o ano em que a iniciativa foi implementada.*

A prática está implantada desde: 02/ 2019 (mês/ano)

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 5 – Área de aprimoramento.

*Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o **item H**, descrever a área desenvolvida.*

( X ) A - Processos de trabalho.

( X ) B - Prestação dos serviços.

( X ) C - Satisfação do público alvo.

( X ) D - Alcance das metas estratégicas.

( ) E - Práticas Sociais.

( ) F - Práticas Ambientais.

( X ) G - Otimização de Despesas.

( ) H - Outros aspectos significativos aos serviços. Área: \_\_\_\_\_

## 6 – Descrição da prática.

*Descrever a iniciativa detalhadamente, informando a situação anterior e a atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver.*

### 1- 1ª PRÁTICA : CÁLCULO DO ITCMD NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA DE FORMAÇÃO DO PLANO DE PARTILHA/SENTENÇA

Na realidade, realizada a composição nas ações de inventário e arrolamento, o processo iria justamente para a contadoria na distribuição do fórum de Arapiraca/AL, para a efetivação do cálculo do ITCMD, o que demorava a retornar pelo acúmulo de serviço da servidora Sra. Terezinha, que abarca tais cálculos, além do cálculo de custas processuais e outras atualizações de valores. A presente prática vem justamente para cortar tal rotina, sendo que quando as partes (herdeiros) fazem o acordo de partilha, tal acordo é homologado em audiência, inclusive com o cálculo do ITCMD na hora, sendo que tais herdeiros já saem com a sentença e o boleto para pagamento do imposto referido, ficando a expedição dos formais de partilha e alvarás judiciais condicionada ao pagamento do tributo em referência.

## 7 – Objetivos.

*Informar quais os objetivos se pretende alcançar com o desenvolvimento da prática/ideia.*

- 1- Celeridade na prestação jurisdicional.
- 2- Economia de recursos pessoais no Judiciário.
- 3- Satisfação dos herdeiros que saem da audiência com tudo definido.  
Contribuição para o alcance das metas de estratégia quanto a produção.

## 8 – Resultados.

*Informar quais os resultados alcançados até o momento.*

Em todos os processos de inventário e arrolamento do período inicial da prática até a presente data, tiveram o cálculo do ITCMD na própria Vara, não havendo inclusive qualquer questionamento quanto a erro de cálculo pela Procuradoria do Estado de Alagoas, resultando assim no menor acervo de processo na área de sucessões em relação às demais Varas de Família e Sucessões de Arapiraca/AL.

## 9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

*Informar qual a fundamentação legal correlata.*

Art. 4º do CPC: As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.

## 10 – Observações.

*Campo para os demais esclarecimentos.*

Prática exitosa que tem contribuído para desafogar os processos na área de sucessões.

Arapiraca/AL, 19 de novembro de 2019.

**ANDRÉ GÊDA PEIXOTO MELO**  
**Juiz de Direito 10ª Vara Cível de Arapiraca**